

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar mandato de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

VI – dirigir a Apae, ressalva a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimos bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XI – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
[Assinatura]

[Assinatura]

FLS.	99
PROC.	002-19
ASS.	Jenilton

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

§2º Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos;

Art. 36 Compete ao Vice-Presidente.

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice- Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 Compete ao 1º Diretor Secretário.

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente;

Art. 38 Compete ao 2º Diretor Secretário:

I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: [assinatura]

FLS. 45
PROC: 002-19
ASS: Jondas

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 39 Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

VIII – o Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um contador ou de um técnico em contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições;

Art.40 Compete ao 2º Diretor Financeiro:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: [assinatura]

x Affiliado

FLS.	46
PROC.	002-19
ASS.	[assinatura]

28

[assinatura]

Alvará

3
7

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 41 Compete ao Diretor de Patrimônio da Apae.

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae.

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae.

III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único. O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição.

IV – promover eventos com finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva;

**Seção VIII
Da Autogestão e da Autodefensoria**

FLS. 47
PROC: 002-19
ASS: [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
[assinatura]

X [assinatura]

X [assinatura]

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Art. 43 O programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único. O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensoria em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§1º a autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros sendo dois afetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§2º poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento apaeano;

FLS. 48
PROC: 002-19
ASS: Jordan

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: [assinatura]

X [assinatura]

X [assinatura]

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 46. O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-presidentes da Apae.

§1º Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§2º Ocorrendo a eleição de membro do conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 A Assembleia Geral verificará se o ex-presidente preenche os últimos requisitos, e proclamará a investidura de Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva, senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

FLS.	49
PROC.	002-19
ASS.	tenista

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
Ass: [assinatura]

x [assinatura]

[assinatura]

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N°32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N°50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N°23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N°48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0800) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

**CAPÍTULO IV
DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 50 A procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico na faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 O Procurador Jurídico terá assento à mesa na reuniões da Diretora Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 Compete ao Procurador Jurídico:

I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

II - defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre

FLS.	50
PROC.	002-19
ASS.	Jornal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/19
LRF

X [Assinatura]
[Assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIA DA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto do Regimento Interno.

V – representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas;

VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII - manter intercambio jurídico , dar interpretação e dar final sobre a matéria controvertida

VIII- dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

**CAPITULO V
DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO E DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 55 As Receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e vendas de serviços;

IV - subvenções e auxílios que vem a receber do Poder Público;

V - doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

FLS. 51
PROC: 002-19
ASS: Jovina

CONFERE COMO ORIGINAL
EM: 20 / 09 / 19 -
Ass: [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIA DA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0807) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX - auxílios ou recursos provenientes de convenio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único. No caso de dissolução ou extinção, mudanças de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 57 de Três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

FLS.	52
PROC.	002-19
ASS.	Jornadas

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 20/09/19
[assinatura]

[assinatura]

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

§2º Em caso de empate, considerar-se- à eleita a chapa, cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - a inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - são inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros, para Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - os candidatos a Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Certidão de regularidade do CPF;

FLS.	53
PROC.	002-19
ASS.	Jenildo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
Ass: [assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0800) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação de associado da Apae;
- f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) Termo de compromisso;

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae;

VI - é vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/09/19
A. S. J.

FLS. 59
PROC. 002-19
ASS. Juntas

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 760/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 A extinção da Apae ou a alteração no nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Alterar
Art. 63 Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso estabelecido neste estatuto deverão tomar as providencias cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutaria no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

3
[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
[Handwritten initials]

X [Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FLS.	55
PROC.	002-19
ASS.	Jordan

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Art. 65 A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guanambi, 29 de Maio de 2015

Ass. x *Juanilda Ferreira da Silva*

Ass. *Regineide Magalhães O. Donato*

Ass.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS. *[Signature]*

FLS.	56
PROC.	002-19
ASS.	Jordan

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA

Alteração do Estatuto protocolada sob nº 904, em 25/04/2016; com 1º Estatuto Social registrado no livro A-04, fls. 110-115, sob nº de ordem 265, em 22/10/1987, e última alteração registrada no livro A-36, as fls. 288-299, sob nº de ordem 5.059, Guanambi-Ba, 26 de abril de 2016.



[Handwritten Signature]
Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial.

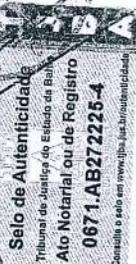
Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

SSV
PROC. 000-19
FLS. 7,5

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/16



[Handwritten Signature]
Tabelionato de Notas e Protestos de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-8004
Reconheço por autenticidade 0001 firma(s) de:
ANADALVA DA SILVA CARVALHO (171720)
Emol: R\$ 2,96 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80
Selos(s): 0671.AB27225-4
Em Testemunho:
GERVASIO ALVES RIBEIRO - ESCRIVENTE
GUANAMBI, BA, 26/04/2016



[Handwritten Signature]
Gervasio Alves Ribeiro
ESCRIVENTE

[Handwritten Signature]
Tabelionato de Notas e Protestos de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-8004
Reconheço por SEPELHANCIA 0001 firma(s) de:
ROZINEIDE MAGALHAES DE OLIVEIRA (167720)
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selos(s): 0671.AB 204692-5
em Testemunho:
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Guanambi, 20 de outubro de 2015.



[Handwritten Signature]
Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

[Handwritten Signature]
mona

FLS. 58
PROC: 002-19
ASS: Fernandes

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 2/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 0517 D.° DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Flaves

Cartório
César Barros

Avanilda Ferreira da Silva
Avanilda Ferreira da Silva
Presidente

Lindalci Maria C. Cotrim
Lindalci Maria Cândida Cotrim
Vice Presidente

Cartório
César Barros

Cartório
César Barros

Maria do Carmo Cotrim da Silva
Maria do Carmo Cotrim da Silva
1ª Diretora Financeira

Marival dos Reis Magalhães
Marival dos Reis Magalhães
2º Diretor Financeiro

Cartório
César Barros

Cartório
César Barros

Roseneide Magalhães D. Donato
Roseneide Magalhães Donato
1ª Diretora Secretária

Cartório
César Barros

Adalva Silva Carvalho
Adalva Silva Carvalho
2º Diretor Secretário

Cartório
César Barros

Odete Barral Viana
Odete Barral Viana
Diretora de Patrimônio

Clarismundo Araújo Pereira
Clarismundo Araújo Pereira
Diretor Social

Cartório
César Barros

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728
Reconheço por SEPELHANÇA 0002 (firma) de
AVANILDA FERREIRA DA SILVA (112550) / MARIA DO CARMO
COTRIM DA SILVA (133441) / ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS (160988)
Emol: R\$ 4,32 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 6,80
Selo(s): 0671.AB.204598-1 0671.AB.204597-1
--- em Testam. ---
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728
Reconheço por SEPELHANÇA 0002 (firma) de
MARIVAL DOS REIS MAGALHÃES (133441) / CLARISMUNDO ARAUJO PEREIRA (117117)
Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00
Selo(s): 0671.AB.204600-3 0671.AB.204601-1
--- em Testam. ---
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728
Reconheço por SEPELHANÇA 0002 (firma) de
ODETE BARRAL VIANA (133441) / LINDALCI MARIA CÂNDIDA
COTRIM (160988)
Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00
Selo(s): 0671.AB.204599-3 0671.AB.204599-6
--- em Testam. ---
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728
Reconheço por SEPELHANÇA 0002 (firma) de
CLARISMUNDO ARAUJO PEREIRA (117117)
Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00
Selo(s): 0671.AB.204601-1 0671.AB.204600-3
--- em Testam. ---
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Guanambi, 19 de outubro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: *[assinatura]*



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
 C. B. C. 13.012.141.001-03
 SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
 UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2068 DECRETO Nº 3228
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/86
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 6611 D. A. DE 27/02/67
 REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2001.002102/66-28
 FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/85
 SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 2462 - 0728 - CEP 45420-000 - GUANAMBI-BA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIENIO 2017/2019

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, realizou-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Guanambi, situado à rua Gal. Osório nº79, Centro deste município, a sessão de posse da nova diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária no dia vinte e quatro de novembro de 2016, em conformidade com o Estatuto Padrão das Apaes do Brasil, cujos membros eleitos permanecerão durante o triênio 2017,2018,2019. Após a acolhida dos novos eleitos a presidente da sessão, Solange Maria Cardoso de Brito, diretora administrativa da Apae conferiu posse aos integrantes da atual diretoria, ficando assim composto: O quadro Presidente - Marival dos Reis Magalhães; Vice-presidente - Maria do Carmo Cotrim da Silva; 1º Diretor Financeiro - Avanilda Ferreira da Silva; 2º Diretor Financeiro - Pedro Paulo Torres da Silva; 1º Diretor Secretário - Liná Cotrim Gordiano; 2º Diretor Secretário - Lindalci Maria Cândida Cotrim; Diretor Social – Maria Edna A. Prado dos Santos; Diretor de Patrimônio- Clarismundo Araújo Pereira; O Conselho Fiscal ficou assim formado: titulares - Anadalva Silva Carvalho; RLaert S. Guimaraes; Odete Barral Viana; Suplentes Railla Kamonna O. Boa Sorte, Mirio Sandoval Martins, Delson Magalhães Garcia; Conselho de Administração composto pela maioria dos pais de alunos da Apae Marinalva Teixeira da Costa, Antônio V. Guimaraes Maria de Fátima Pimentel Guimaraes, Maria Silvia de Jesus Oliveira, Izaura da Silva Nonato, Roberta Lopes Correia, Denny Braga, Adriana dos Santos Souza, Maria Dometilia de Jesus. Autodefensores - Claudia Cristina de Oliveira, Elielson Pereira Magalhães. Ao final, a diretora Administrativa esclareceu sobre a função de cada membro, de acordo com o estatuto, parabenizou a todos colocando – se à disposição. Nada mais havendo a tratar lavrou – se a presente ata que será assinada por mim, secretária eleita.

Lindalci Maria Cândida Cotrim
Avanilda Ferreira da Silva

Cartório
 Lasar Barras

Cartório
 Lasar Barras



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 23/01/19
 ASS: [assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA
 Protocolado sob nº 1038
 Registrado no livro A-38 às fls. 36
 Sob nº de ordem 5196
 Guanambi/BA, 23 de janeiro de 2017

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
 Marilôve Melina Medeiros - Sub-Oficial

FLS. 59
 PROC. 002-19
 ASS. [assinatura]

Tabelionato de Notas e Protestos de Guanambi
 Rua Humberto de Campos, 88 - Centro - Tel. (77) 2451-9066
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado é verdadeira.
 Emol: R\$ 2,06 taxa: R\$ 2,74 Total: R\$ 4,80
 ANILANDO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVÃO TITULAR
 GUANAMBI - BA 10/01/2017
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E SEM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 0671.AB349874-9
 0671.AB349875-7
 Ato Notarial ou de Registro
 0671.AB349876-5

Caik Farley Fernandes S. Velga
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1038 LIVRO A:0 Pag: 0 em 12/01/2017 e registrado nesta data sob o n. 5196 ,no LIVRO A: 38 Pag: 36 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 017350

Apresentante.....: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMB
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos: R\$ 0,00
Taxa Fiscalização: R\$ 0,00
FECOM: R\$ 0,00
Def. Pública: R\$ 0,00

TOTAL GERAL.....: R\$ 0,00

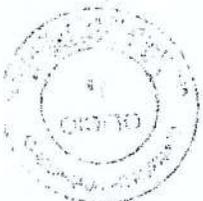
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0669.AB246868-4
UTGPLDH1AA
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/01/19
A. 38

Guanambi, 23 de Janeiro de 2017.

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL**

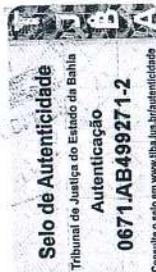


Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 88 - Centro - Tel. (77) 3451-9066
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Emol: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 17/04/2018
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Adriano Ribeiro dos Santos

FLS. 60
PROC: 022/19
ASS. *Adriano*



Adriano



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C. G. C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 0517 D.º DE 27.02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.002192/88-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – Ba fica assim constituída :

Marival dos Reis Magalhães - Presidente

RG – 1019851

CPF – 062.640.005 – 82

Endereço: Rua Vasco da Gama nº 255 aptº 101

Estado Civil – casado

Maria do Carmo Cotrim da Silva – Vice – Presidente

RG - 01805844 – 21

CPF – 221.730.305 – 82

Endereço – Rua Cassimiro de Abreu –

Estado Civil – Casada

Avanilda Ferreira da Silva - 1º Diretor Financeiro

RG - 07986761 – 83

CPF – 906039405 – 44

Endereço – Rua – A nº 179 Bairro Santo André

Estado Civil – Solteira

FLS. 61
PROC: 002-19
ASS. Jenilton

Pedro Paulo Torres da Silva – **2º Diretor Financeiro**

RG – 587273

CPF – 062.647.005 – 68

Endereço : Rua – Ari Barroso nº 53

Estado Civil - Divorciado

Liná Cotrim Gordiano - **1º Diretor Secretário**

RG – 249819740

CPF – 462.279.625 – 20

Endereço – Rua Cassimiro de Abreu –

Estado Civil – casada

Lindalci Maria Candida Cotrim – **2º Diretor Secretário**

RG – 0880687576

CPF – 984.541.025 - 15

Endereço – Rua – A nº 278 Bairro Santo André

Estado Civil – Viuva

Maria Edna A . Prado dos Santos - **Diretor Social**

RG – 1.615.214

CPF – 151.502.085 - 15

Endereço – Rua – Castro Alves nº 329 Bairro Vila Nova

Estado Civil – casada

Clarismundo Araújo Pereira - **Diretor de Patrimônio**

RG – 2968780

CPF – 273.172.025-68

Rua – Dr. José Humberto Neves – 86 Bairro Bom Jesus

Estado Civil – casado

Guanambi, 13 de Setembro de 2019

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

FLS.	62
PROC.	002-19
ASS.	Lindalci

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIVAL DOS REIS MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1019851 SSP BA

CPF: 062.640.005-82 DATA NASCIMENTO: 02/01/1949

FILIAÇÃO: JOVELINO PEREIRA MAGALHAES ANA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00850824114 VALIDADE: 17/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/1979

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO: 02/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: João Márcio Rufino de Góes Diretor Geral 32485687720 BA708653860

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1007925830

PROIBIDO PLASTIFICAR 1007925830

7-9

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
 Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-9086
 Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Emol: R\$ 2.46 Taxa: R\$ 1.34 Total: R\$ 3.80

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/19
 ASS: *[assinatura]*

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/02/2017
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 0671.AB359922-7
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Adriano

FLS. 63
 PROC: 002-19
 ASS: *[assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/19
 ASS: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

MÃO PLASTIFICAR



COLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Lindalci Maria Candida Cotrim Costa

SECRETARIA DE IDENTIDADE
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 08.806.875-76 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21-02-2018

NOME: LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA

FILIAÇÃO: ANTONIO CANDIDO PEREIRA

NATURALIDADE: MARIA DE JESUS

DOC ORIGEM: GUANAMBI BA

DATA DE NASCIMENTO: 14-10-1979

CPF: 984.541.025-15 PIS: 12711555056

C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
 SEDE LV 0058 FL 204 RT 0011580

Joana dos Anjos [Signature]

SECRETARIA DE IDENTIDADE
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 64
 PROC: 002-9
 ASS: Santos

[Signature]

Joana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



PALESTRAR DIREITO



Pedro Paulo Torres da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.587.273-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-08-2017

NOME PEDRO PAULO TORRES DA SILVA

FILIAÇÃO OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA
ONDINA TORRES DA SILVA

NATURANIDADE GUANAMBI BA DATA DE NASCIMENTO 29-06-1944

DOC ORIGEM C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
SEDE LV 00001 FL 007 RT 0000009

CPF 062.647.005-68

José Manoel de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONFERE COMO ORIGINAL
EM: 20/09/19
Ass: *[Signature]*

7-1-19

Moras

FLS. 65
PROC: 002-19
ASS: Torres

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME
CLARISMUNDO DE ARAUJO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 296878022 SSP BA

CPF
 373.172.025-68 DATA NASCIMENTO
 13/02/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES PEREIRA
MARIA SALZA DE ARAUJO PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO
 02897652178 VALIDADE
 23/09/2018 1ª HABILITAÇÃO
 26/01/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO
 03/10/2013

08676581174
 BA708294021

PROIBIDO PLASTIFICAR 880941849

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 880941849

Novos

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/14

7-3

FLS. 66
 PROC: 002-11
 ASS: Jordão

2012 ANO REGISTRO ANS SAMBA
 E.C. 113/11

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticado em 20/09/14
 06714B048358-0
 Consulte o selo em www.tje.ba.gov.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO

NÃO PLASTIFICAR




AVANILDA FERREIRA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA G. SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.986.761-83 DATA DE EMISSÃO 25-08-20

AVANILDA FERREIRA DA SILVA

JORGE FERREIRA DA SILVA

TEREZA VELÔSO DA SILVA

ITAETÉ BA DATA DE MATRÍCULA 01-04-19

C.NAS. CM ITAETÉ BA DS
SEDE LV 016 FL 229 RT 000279
906.039.405-44

Avanilda U. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA G. SOARES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: *[Signature]*

Alves

[Handwritten mark]

FLS. 07
PROC: 002-9
ASS. [Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

412.77/2008-20

LINA COTRIM GORDIANO

07.12.46

L. Gordiano

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

028/00540

19/11/87

558.661

558.663

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO

BAHIA

00069029

00069028

Tabelionato de Notas e Protesto
Praça José Ferreira, 94 - Centro
Comarca de Guanambi - Bahia

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
está com o original apresentado

09 JAN. 2008

Augusto César de Barros Silva

Augusto César de Barros Silva
Tabelião - 803.188-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO FEDERAL DE CIDADANIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Nome: **LINA COTRIM GORDIANO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 249819740 SSP BA

CPF: 462.279.625-20 DATA NASCIMENTO: 07/12/1946

RELAÇÃO: JOAO FARIAS COTRIM

ANGELINA FERREIRA COTRIM

PERMISSÃO: ACC CAIXAR: 3

Nº REGISTRO: 02573674522 VALIDADE: 23/04/2012 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/1979

CATEGORIAS: OBRIG LENTE CORRETIVA;

L. Gordiano

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO: 22/06/2007

Carta Robert/União Brasileira de Registros

41050644566
BA706508735

ASSINATURA DO EMISSOR

Augusto César de Barros Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20/09/19

ASS: *Augusto César de Barros Silva*

Flora

FLS. 68

PROC: 002-9

ASS: *Flora*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01805844 21 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/10/2005

MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA

BRAULIO FERREIRA FILHO
AMALIA FERREIRA COTRIM

CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 14/05/1950

CER-CAS CM-GUANAMBI BA

DST-SEDE L-B32 F-293 R-003566

221730305 82

Marilda U.S. de O. Font. Bonas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

7-28

PAIS: BRASIL



Maria do Carmo Cotrim da Silva

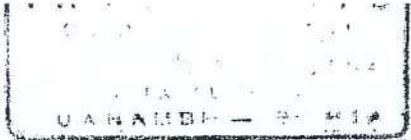
CARTEIRA DE IDENTIDADE

3

Marcos

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: *[Signature]*

FLS. 69
PROC: 002-19
ASS: *[Signature]*



CONFERE COM O ORIGINAL

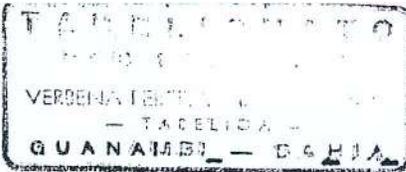
EM: 26/09/19

Escritura Pública de Doação que nestas notas faz: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAF, na forma abaixo. SAIBAM, quanto esta-virem que-aos 25 (VINT E CINCO) dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e Comarca de Guanambi, do Estado da Bahia, em Cartorio compareceu como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, C.G.C. 13982640/0001-96; neste ato representada por seu atual Prefeito Hildevaldo Alves Rosa Sorte, brasileiro, separado judicial, residente nesta cidade; e do outro lado como outorgado donatarios ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAF, C.G.C. 15015142/0001-08, neste ato ato representada por sua Presidente Helena Lucia Cintra Bastos, brasileira, casada, residente nesta cidade; todos maus conhecidos de que deu fé, e pelo representante da outorgante me foi dito que por Desapropriações feitas com Francisco Jose dos Santos sua mulher e outros lavradas neste Cartorio, registradas respectivamente no livro nº 2/AS, sob nº R-3/10097, em 23/10/86, livro nº 2/AH, sob nº R-2/7050 em 03/11/86, livro nº 2/AX, sob nº R-2/11253 em 23/10/86, livro nº 2/BA, sob nº R-1/11899 em 25/05/87, (sob nº) livro nº 2/X, sob nº R-5/4010 em 16/10/86, livro nº 2/O, sob nº R-2/1900, livro nº 2/AX, sob nº R-2/11.267, livro nº 2/AL, sob nº R-2/7981 em 16/10/86, livro nº 2/AY, sob nº R-1/11516 em 16/10/86, livro nº 2/AY, sob nº R-2/11676 a, 05/02/87, pela Oficiala do Registro de Imoveis desta Comarca, e a senhora e legitima possuidora de uma área de 1800,0m2 (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), localizada entre as ruas GENERAL OSORIO com a rua SIMÕES RILHO e a TRAVESSA PIRAJÁ, nesta cidade, e possuindo a outorgante doadora a referida área livre e desembaraçada de quaisquer onus e que por esta escritura e na melhor forma em direito resolveu doar como de fato doado tem-na a outorgada donataria: a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAF, a área acima descrita e confrontada e desde logo cede e transfere a mesma outorgada donataria, todo direito, dominio, ação e posse que tinha sobre a mesma, para que dela possa, usá-la, gozar e livremente dispor e dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante e por força desta escritura, obrigando-se a ela doar e fazer a presente doação sempre nos firme e valida e na con-

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Fls. 10
PROC. 02-11
ASS. Jansen



formidade da Lei Municipal nº 17 de 21 de dezembro 1987 e nº 40 de 06 de Julho de 1988, em seus artigos 1º, 2º, 3º e 4º, que o OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO destina-se a CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, respondendo pela avicção e pelo valor de R\$. 10.021,18 (DZ MIL VINTE E UM REAIS E DZOITO CENTAVOS) em quanto-estima o imóvel ora doado. Presente a outorgada donataria, representada como se acha-dise que aceitava esta escritura em todos os seus termos, apresentando o ATO DECLARATORIO datado de 23 de agosto de 1994 de ISENÇÃO DE ITD na conformidade do artigo 03 da Lei 4.826/89 do Decreto 2.487/89. (DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA). Assim convenionados lhos luvrei esta escritura que depois da lida scitaz a assiba. Tu, Tabeliça que mandei dati lografar dou fã scitaz em público o raso. Guanambi, 25 de agosto de 1994 Em Teste da verdade.

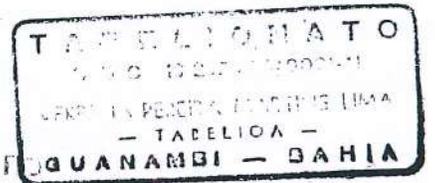
[Handwritten signature]
 Verbeina Pereira Martins Lima, Tabeliça

[Handwritten signature]
 Tabeliça

EM TEMPO: o nome correto é ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE. Em Teste da verdade.

[Handwritten signature]
 Tabeliça

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/19
 ASS: *[Signature]*



30.716
 9-CD
 R. 1-16.737
 25 agosto 1994
[Handwritten signature]

FLS. 71
 PROC: 002-19
 ASS: *[Signature]*

Guaranambi - Bahia



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/98 DECRETO Nº 02/98
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 60517 D Nº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/98-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 2462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

DECLARAÇÃO

Eu, Marival dos Reis Magalhães RG, Presidente da Apae de Guanambi declaro que esta instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do objeto do Projeto a que se propõe, o atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual, sendo regida por estatuto cujas normas dispõe expressamente sobre os objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Dispõe de Conselho Fiscal com atribuição de opinar sobre os relatórios financeiros e contábil, outras operações patrimoniais. Consta ainda que, em caso de dissolução da Entidade, o seu patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica de igual natureza, cujo objetivo social seja análogo ao da extinta, observando – se os princípios fundamentais de contabilidade, dando – se publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício, bem como relatório de atendimento e demonstrações financeiras com certidões negativas de Debito com a Previdencia Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo colocados á disposição de qualquer cidadão para analise e apreciação.

Guanambi, 13 de Setembro de 2019


Marival dos Reis Magalhães

Presidente

Alencar

(initials)

FLS.	72
PROC:	002-19
ASS.	Jenatas



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 302
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 52/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

ATESTADO

Atesto para fins de direito que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com sede própria situada à rua Gal. Osório n° 79 Centro, nesta cidade, fundada em 1° de Outubro de 1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, com comprovada experiência prévia ao longo do tempo em que atua, com efetividade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e mais diretamente às pessoas com deficiência intelectual, conforme convênios abaixo relacionados:

Estado n° 11/92

Estado n° 169/97

Município n° 04/2008

Município n° 02/2009

Município n° 06/2010

Município n° 001/2011

Município n° 12/2011

Município n° 04/2012

Município n° 06/2012

Município n° 10/2012

Moraes

FLS.	73
PROC.	002-19
ASS.	Moraes

Município nº 04/2013

Município nº 05/2013

Município nº 02/2014

Município nº 14/2014

Município nº 05/2016

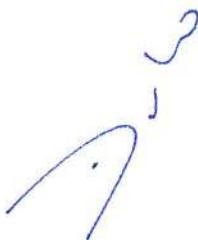
Termo de Colaboração nº 02/2018

Guanambi, 12 de Setembro de 2019


Marival dos Reis Magalhães
Presidente







FLS.	74
PROC.	02-19
ASS.	Ferreira



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N.º 20.688 DECRETO N.º 32.698
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7609/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 6617 D.º DE 27.02.92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 23002.002162/98-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 48 DE 20.09.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0477) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI/BA

ATESTADO

Atesto para fins de direito que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com sede própria situada à rua Gal. Osório n.º 79 Centro, nesta cidade, fundada em 1.º de Outubro de 1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, com comprovada experiência prévia ao longo do tempo em que atua, com efetividade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e mais diretamente às pessoas com deficiência intelectual.

Guanambi, 13 de Setembro de 2019


Marival dos Reis Magalhães
Presidente





FLS.	75
PROC.	002-19
ASS.	Marival

03/06/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:02 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.
Código de controle da certidão: E8F7.82A5.75FF.B294
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

418

3

thomas

FLS.	96
PROC.	002-19
ASS.	Jonatan



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192518951

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

FLS.	77
PROC.	002-19
ASS.	Jenilton



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 13/09/2019
VÁLIDO ATÉ: 13/10/2019
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: LC5MJAXOQ

FLS.	78
PROC.	002-9
ASS.	Donato

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524318_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08

Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO

Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091500445119161617

Informação obtida em 16/09/2019 15:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA

Assessor

FLS.	79
PROC.	002-19
ASS.	<i>Assessor</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA	TELEFONE (77) 3452-0728	
ENDEREÇO ELETRÔNICO astecgbi@hotmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 10:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

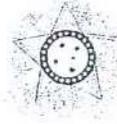
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FLS.	80
PROC.	002-19
ASS.	denilson



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 172755832/2019

Expedição: 21/05/2019, às 10:37:40

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
G U A N A M B I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

FLS.	81
PROC.	002-19
ASS.	Jônatas



ESTADO DA BAHIA
 MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196



Exercício:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número:

Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / CPF 15.015.142/0001-08	Válidade 10/11/2019
Nome / Razão ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI		
Fantasia APAE		
Natureza Outras Formas de Associação		
Endereço RUA GENERAL OSORIO 79		
Complemento Bairro CENTRO		
Emissão: 13/09/2019 09:39:36 - CARLOS MULLER DE		Código de Verificação: LK3MJWMT

Observação: ALVARÁ PROVISÓRIO PELO PRAZO DE 60 DIAS, AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/19
 Ass: [assinatura]

[assinatura]
 Roberto Júlio P. de Oliveira
 Sec. da Fazenda Municipal

FLS. 52
 PROC: 902-19
 ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 427/2019
 Validade 27/02/2020

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA** de acordo com a
 Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 2419, concede licença de funcionamento a:
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia: **APAE GBI** CNPJ / CPF: **15.015.142/0001-08**

Endereço: **RUA GAL OSORIO** Número: **79** Complemento:

Bairro: **CENTRO** Cidade: **GUANAMBI**

Responsável Legal: **SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO.** CNPJ / CPF: **06264000582**

Responsável Técnico: **SAMUEL LOPES TEIXEIRA** Nº Registro no conselho: **CRP13627**

Observações

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20/09/19
 ASS: [assinatura]

[assinatura]

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA
 Depart. Vigilância Sanitária
 Decreto 17.018 05/03/2018

DIRETOR / COORDENADOR

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

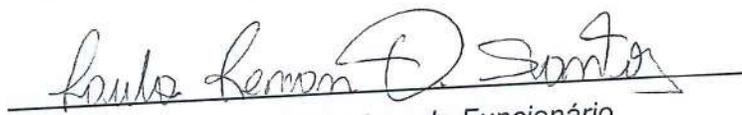
FLS. 83
 PROC: 902-19
 ASS: [assinatura]

COMPROVANTE DE PAGTO

Foi pago a importância de: 0,00 -

Conforme Processo nº: 2419

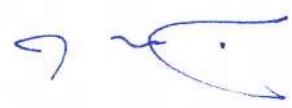
Com data em: 05/07/2019



Assinatura do Funcionário
PAULO RENAN DONATO SANTOS

Observação: O valor pago acima refere-se ao ano de: 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASSIN: 



**MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SÒCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CERTIFICADO DE ENTIDADE DE
FINS FILANTRÓPICOS**

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Artigo 55 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e Artigo 30 do Decreto 356 de 07 de dezembro de 1991, RESOLVE expedir com VALIDADE por 03 (três) anos o presente Certificado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GUANAMBI -BA, com sede em Guanambi, Estado da Bahia, CGC 15.015.142/0001-08, conforme DECISÃO proferida em Sessão realizada no dia 28 de dezembro de 1994, julgando o processo 28976.002297/93-85.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé.

Em Teste: _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Oficial do Reg. Civil com Função Espec. de _____
Brasília, 07 de março de 1995

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
AS: _____



FLS. 59
PROC: 002-19
ASS: Jônata

[Handwritten signature]

M. Cristina Neuschwander L. de Moraes
Secretária Executiva-CNAS/MBES

[Handwritten signature]

Marilva Popchelonitch
Presidente do CNAS



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO

J
[Handwritten signature]

Certifico para os devidos fins, que a Entidade denominada
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI E
REGIÃO, com sede à Rua General Osório 79 --
Centro, no município de Guanambi -Ba
....., foi registrada nesta Gerência de
Articulação com Entidades Assistenciais em 13 de janeiro de 1993
sob número 1403.....

[Handwritten signature]

Cidade do Salvador, 13 de janeiro de 19 93

Carlinda Godoy
CARLINDA GODOY
Gerente da GEAS

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/19
[Handwritten signature]

FLS.	<u>85</u>
PROC.	<u>002-19</u>
ASS.	<u>[Handwritten signature]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451-8700

PUBLICADO

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

Átrio da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila
Camila Côtrim Primo
Secretária Municipal de Administração

“Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20 / 09 / 09
APC

FLS. 86
PROC: 002-19
ASS: *Jonatas*



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** de Guanambi, Estado da Bahia, com sede à Rua General Osório, 79 na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.015.142/0001-08, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 03 (três) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 02/01/2017 a 31/12/2019, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: MARIVAL DOS REIS MAGALHÃES

RG 1019851 – SSP/Ba

CPF 062.640.005-62

Endereço Rua Vasco da Gama, 255 aptº 101

Guanambi – Bahia

Estado Civil - Casado

VICE PRESIDENTE: MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA

RG 01805844-21- SSP/Ba

CPF 221.730.305-52

Endereço Residencial: Rua Cassimiro de Abreu, 559

Estado Civil - Casada

TESOUREIRA: AVANILDA FERREIRA DA SILVA

RG 07986761-83 – SSP/Ba

CPF 906.039.405-44

Endereço Residencial: Rua A, 179 – Santo André

Guanambi - Bahia

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas, ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Guanambi, 13 de setembro de 2019.


ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/19
ASS: [assinatura]

FLS.	87
PROC.	002-19
ASS.	[assinatura]

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano 2018 Nº 1319
Em 22/08/2018

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAÍZA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA**, Chefe de Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmado com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, a contar de 20/08/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de agosto de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

Jairo
Alves
CONFERE COM ORIGINAL
20/08/18
40

FLS.	88
PROC.	002-19
ASS.	Jairo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAÍZA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA**, Chefe de Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmado com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, a contar de 20/08/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de agosto de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi




FLS.	89
PROC.	002-19
ASS.	Maíza